



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

Conforme orientação do TCU, a pesquisa de preços deve conter cotações suficientes de forma a possibilitar real estimativa dos valores a serem contratados e a compatibilidade dos preços ofertados.

“Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 127/2007, Plenário”.

A Administração foi ao mercado para verificar os preços praticados, obtendo cotação de pelo menos três fornecedores, que apresentaram cotação, observadas as especificações mínimas estabelecidas pela municipalidade.

Assim, houve três orçamentos acostados aos procedimentos, tendo o termo de referencia chegado ao preço médio de mercado de modo que conforme se verá não houve restrição ao caráter competitivo da licitação, sendo que o edital de licitação foi devidamente publicado, sendo oportunizado lances as empresas que se interessaram.

Encontram-se nos autos, portanto, subsídios para afirmar que a definição do objeto, constante do termo de referência - e que embasou o edital, tem a aparência de ser precisa, suficiente e clara, não contendo especificações capazes de limitar a competição.

Restou observado, portando, o disposto no art. 3º, inc. II, da Lei nº 10.520/2002, e os arts. 14, 15, §7º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

A contratação foi inicialmente orçada em R\$ 48.087,08.



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

A exigência de dotação orçamentária foi devidamente cumprida, informação fornecida pelo contador Thiago da Silva e Freitas, bem como pelo item 13 do instrumento convocatório.

Conforme cópia das Portarias nº 12 e 13 de 2017, através das quais houve a designação de servidor para exercer as funções de pregoeiro e servidores para comporem a respectiva equipe de apoio, cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, sendo eles Jorge Pereira de Moraes, Fábio César Albino de Souza e Marcelo Antônio de Castro.

Em conformidade com o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a minuta de edital de licitação foi devidamente aprovada examinada pela assessoria jurídica da Administração, sendo que houve o registro de realização da presente licitação perante o TCEPR.

No item 13 do edital de licitação, houve a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações, sendo que se trata pregão presencial com aplicação do sistema de registro de preços.

Entretanto, não consta nos autos, certidão do órgão competente atestando que a contração resultante da presente licitação não resulta na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, dispensando-se, dessa forma, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro e, ainda, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias,



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Gestão 2017 / 2020

nos termos do artigo 16, e §1º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. 3. DA FASE EXTERNA.

Já no tocante a fase externa deste procedimento houve a convocação dos interessados por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, qual seja o jornal a Cidade Regional em 24 de março de 2017, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integral do edital, tendo sido disponibilizado acesso ao edital por meio do sítio eletrônico da prefeitura as empresas e pessoas devidamente cadastradas.

Houve ainda comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca da realização deste procedimento.

Destarte, foram atendidos os incisos I, II, IV e V do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

A empresa Regiane Cardoso de Andrade e Cia Ltda Me impugnou o edital de licitação em 31 de março de 2017, aduzindo acerca de restrição a competitividade, tendo sido a mesma rejeitada em 03 de abril de 2017, após manifestação do Secretário Municipal de Esportes e decisão do Pregoeiro.

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 05 de abril de 2017, às 08:30h, conforme designado no Edital de Pregão Presencial, bem como no aviso de convocação, tendo ocorrido o credenciamento sete empresas cadastradas licitantes, dentre as quais: Regiane Cardoso de



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Gestão 2017 / 2020

Andrade e Cia Ltda Me, inscrita no CNPJ de nº 12.446.492/0001-22, André Luglio dos Santos Me, inscrito no CNPJ de nº 14.766.100/0001-38, Ofício 2 Papelaria, inscrito no CNPJ de nº 04.026.757/0001-05, Kleber Arrabaça Barbosa Epp, inscrito no CNPJ de nº 11.507.711/0001-73, João Henrique de Souza Calçados Epp, inscrito no CNPJ de nº 00.492.065/0001-00, CVB Constanski e Cia Ltda Me, inscrita no CNPJ de nº 17.394.513/0001-27 e Big Ball Sports Material Esportivo Ltda Me, inscrita no CNPJ de nº 20.150.631/0001-68, que através de seus respectivos representantes, os quais se identificaram e comprovaram a existência dos necessários poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

Todavia, houve suspensão da sessão por motivo de luto, ante ao falecimento do genitor do Prefeito Municipal, tendo sido remarcado a sessão para a data de 07 de abril 2017, as 8h:30min.

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 07 de abril de 2017, às 08:30h, tendo ocorrido o credenciamento sete empresas cadastradas licitantes, dentre as quais: Regiane Cardoso de Andrade e Cia Ltda Me, inscrita no CNPJ de nº 12.446.492/0001-22, André Luglio dos Santos Me, inscrito no CNPJ de nº 14.766.100/0001-38, Ofício 2 Papelaria Me, inscrito no CNPJ de nº 04.026.757/0001-05, Kleber Arrabaça Barbosa Epp, inscrito no CNPJ de nº 11.507.711/0001-73, João Henrique de Souza Calçados Epp, inscrito no CNPJ de nº 00.492.065/0001-00, CVB Constanski e Cia Ltda Me, inscrita no CNPJ de nº 17.394.513/0001-27 e Big Ball Sports Material Esportivo Ltda Me, inscrita no CNPJ de nº 20.150.631/0001-68, que através de seus respectivos representantes, os quais se identificaram e comprovaram a existência dos necessários poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Gestão 2017 / 2020

As empresas André Luglio dos Santos Me, inscrito no CNPJ de nº 14.766.100/0001-38 e CVB Constanski e Cia Ltda Me, inscrita no CNPJ de nº 17.394.513/0001-27, foram inabilitados, pois não apresentaram os atestados de capacidade técnica em conformidade com o descrito no item 3.1 do anexo 3 do edital.

Em ato seguinte, o pregoeiro, assistido pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas apresentados com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Forte no artigo 4º, XVII, da Lei do Pregão e no subitem 8.15 do edital, infere-se que houve efetiva negociação entre o pregoeiro e as empresas, no intuito de se obter o preço de mercado aferido pela Administração.

Da ata de sessão pública, verifica-se que houve cinco empresas licitantes vencedoras, quais sejam, Regiane Cardoso de Andrade e Cia Ltda Me, Ofício 2 Papelaria Me, Kleber Arrabaça Barbosa Epp, Big Ball Sports Material Esportivo Ltda Me, João Henrique de Souza Calçados Epp, sendo que houve discriminação dos produtos licitados por item no relatório de lances que se encontra anexo a Ata de pregão, sendo que conforme o referido relatório as empresas vencedoras apresentaram a proposta de fornecerem ao Município os bens correspondentes, com o valor de R\$ 33.714,00, abaixo do valor inicialmente orçado.

A empresa Regiane Cardoso de Andrade e Cia Ltda Me registrou seu interesse em recorrer devido às descrições dos itens do edital, na sessão de 07 de abril de



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Gestão 2017 / 2020

2017, não tendo apresentado suas razões recursais até 13 de abril de 2017, tendo se esgotado o prazo de três dias úteis, sem manifestação da referida empresa.

Com efeito, ante a adjudicação do objeto os licitantes vencedores, infere-se que, ao menos tacitamente, houve a aceitação das propostas também no que tange ao objeto, o que, contudo, embora *in casu* seja superável, não corresponde integralmente à norma insculpida na Lei do Pregão.

Dessa forma, inobstante o presente certame, em atenção ao disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002, advirto que deve a Administração orientar o servidor investido na função de pregoeiro para que este decida motivadamente, quanto ao valor e objeto, em relação à aceitabilidade da proposta vencedora.

Aliás, sugiro que a Administração promova uma alteração na estrutura do modelo de Ata utilizado nas sessões públicas de pregão, conforme já informado em outros pareceres.

As empresas Regiane Cardoso de Andrade e Cia Ltda Me, Ofício 2 Papelaria Me, Kleber Arrabaça Barbosa Epp, Big Ball Sports Material Esportivo Ltda Me, João Henrique de Souza Calçados Epp, atenderam às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade trabalhista e a regularidade fiscal, acostando as referidas certidões e declarações exigidas pelo edital.

As empresas Regiane Cardoso de Andrade e Cia Ltda Me, Ofício 2 Papelaria Me, Kleber Arrabaça Barbosa Epp, Big Ball Sports Material Esportivo Ltda Me, João Henrique de Souza Calçados Epp demonstraram ainda estar em situação regular perante a Fazenda



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Gestão 2017 / 2020

Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede.

Quanto à qualificação técnica, os licitantes também comprovaram atender a exigências.

Ante a boa habilitação das licitantes classificadas, Regiane Cardoso de Andrade e Cia Ltda Me, Oficio 2 Papelaria Me, Kleber Arrabaça Barbosa Epp, Big Ball Sports Material Esportivo Ltda Me, João Henrique de Souza Calçados Epp, foram declaradas vencedora pelo pregoeiro, porquanto entendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes à habilitação e à declaração do vencedor.

3. CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação está apta para homologação da autoridade competente.

Por fim, concluo que uma vez demonstrado que não houve restrição do competitivo, tendo sido oportunizado lances a todas as empresas que preencheram os requisitos, bem como houve respeito as exigência das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, o certame merece, no que tange ao plano da legalidade, por ter sido obedecido todos os ditames legais aplicáveis a espécie, homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Todavia, inobstante ao presente procedimento licitatório, recomenda-se e adverte-se a Comissão de Licitação para que, providencie neste procedimento e em futuras licitações:



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

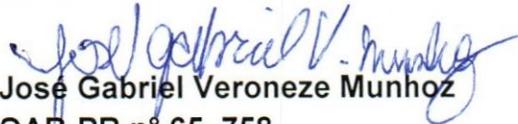


- a) Não receba requisições que não contenham especificações informando sobre a qualidade ou exigências mínimas do produto;
- b) Exija dos órgãos requisitantes que consignem na requisição o custo estimado das aquisições que pretendem, com isso exercendo o necessário controle sobre suas dotações orçamentárias e atuando no planejamento fiscal, em observância ao §1º, art. 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
- c) Faça a juntada da requisição no expediente que abriga o procedimento licitatório, em observância ao art. 38, da Lei de Licitações;
- d) providenciem a certidão do órgão competente atestando que a contratação resultante da presente licitação não resulta na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, nos termos do artigo 16, e §1, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, advirto que o presente parecer é meramente opinativo, não se vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que este o acolha⁴.

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavão, 13 de abril de 2017.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65. 758

⁴ Para o Ministro Rogério Schietti Cruz, a função técnica exercida pelos advogados, servidores do município, por si só, não é suficiente para revelar dolo na conduta, já que o parecer é uma opinião profissional que pode ou não ser acatada pela administração, sem ter caráter vinculativo. (STJ. RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 46.102 - RJ 2014/0054761-5)



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins:
 Centro
 Fone: 04332701123

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº: 0001335
 CEP: 86225000
 Fax: 04332701356



Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO ESTADO DO PARANA**, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do Processo Licitatório **Pregao Presencial** Nº 20/2017 que tem por objeto:

AQUISICÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Para atender as atividades desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO** durante o exercício financeiro de **2017**, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a **Pregao Presencial** Nº 20/2017, na qual apresentaram propostas as empresas:

Licitantes

Razão Social	CNPJ	Código
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA	12.446.492/0001 22	5127
Itens como vencedor		
8779 Apito para treinador profissional com 115db,	10,0000	180,00000
8770 JOGO DE XADREZ COMPLETO	20,0000	680,00000
Total do Participante:		860,00000
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA.	04.026.757/0001 05	1527
Itens como vencedor		
8785 Troféus para premiação individual sendo seu	3,0000	195,00000
8776 Rede oficial de voleibol confeccionada em	4,0000	236,00000
8775 Rede oficial de futebol suíço confeccionada em	2,0000	200,00000
8767 Bola oficial de futebol de campo, costurada a	25,0000	2.250,00000
Total do Participante:		2.881,00000
KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP	11.507.711/0001 73	4459
Itens como vencedor		
8789 Bumbolê	80,0000	248,00000
8781 Tabuleiro de iniciação de xadrez	1,0000	25,00000
8766 Bola de iniciação nº 12 matrizada,	20,0000	460,00000
8765 Bola de iniciação nº 10, matrizada,	20,0000	460,00000
8764 Bola oficial de handebol, tamanho masculino,	20,0000	900,00000
8763 Bola oficial de handebol, tamanho feminino,	20,0000	860,00000
8762 Bola oficial de handebol, tamanho mirim,	10,0000	390,00000
Total do Participante:		3.343,00000
JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP	00.492.065/0001 00	5365
Itens como vencedor		
8797 Cronometro com memória vl 510 função contagem	4,0000	216,00000
8793 Bola para ginastic ball 65cm, produto	8,0000	392,00000
8792 Kit de badminton composto por 2 raquetes em	4,0000	180,00000
8788 Placar manual em pvc	4,0000	500,00000
8783 Troféus de 1º lugar medindo 1,58mt, 2º lugar	3,0000	915,00000
8782 Troféus de 1º lugar medindo 1,73mt, 2º lugar	3,0000	1.260,00000
8771 Bolsa de carregar material esportivo	10,0000	480,00000



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins
 Centro
 Fone: 04332701123

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº: 0001335
 CEP: 86225000
 Fax: 04332701356



Termo de Adjudicação

8760 Bola oficial de vôlei, matrizada, 18 gomos,	20,0000	20,0000
8756 Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub	20,0000	1.680,00000
Total do Participante:		7.783,00000

Razão Social	CNPJ	Código
CVB CONSTANSKI INFORMATICA ME	17.394.513/0001 27	4436
Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
8784 Troféus de 1º lugar medindo 1,20mt, 2º lugar	3,0000	1.200,00000
Total do Participante:		1.200,00000

Razão Social	CNPJ	Código
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	20.510.631/0001 68	5321
Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
8795 Corda 2,5 mts nylon com cabo de madeira	20,0000	116,00000
8794 Bola de futebol de salão categoria mirim (sub-	20,0000	1.018,00000
8791 Kit de badminton composto por 4 raquetes em	4,0000	644,00000
8790 Escada de agilidade	4,0000	240,00000
8786 Medalhas de ouro, prata e bronze 60mm	500,0000	1.135,00000
8779 Bola de uso fisioterápico e para treinamentos	1,0000	43,90000
8778 Bola de uso fisioterápico e para treinamentos	1,0000	37,90000
8777 Bola de uso fisioterápico e para treinamentos	1,0000	35,00000
8774 Rede oficial de futebol confeccionada em nylon	2,0000	255,80000
8773 Rede oficial de futsal confeccionado em nylon	4,0000	396,00000
8772 Coletes para treinamento confeccionada em	300,0000	4.485,00000
8770 Bomba com tecnologia double action - infla nos	8,0000	132,00000
8769 Disco (prato) para treinamento esportivo,	40,0000	119,20000
8768 Cadeira para treinamento esportivo medindo 23cm	50,0000	257,50000
8761 Bola oficial de vôlei, matrizada, com 16	20,0000	3.390,00000
8759 Bola oficial de vôlei, costurada, com 18	20,0000	998,00000
8758 Bola oficial de futsal, construída através da	20,0000	2.550,00000
8757 Bola oficial de futsal, tamanho infantil (sub	20,0000	1.794,00000
Total do Participante:		17.647,30000

Razão Social	CNPJ	Código
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS	14.766.100/0001 38	3922
**** Não venceu em item algum		